

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 138/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 138/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 140.900,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil novecentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 501	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000	46.900,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2085.3.1.90.11.1.600.0000	68.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	114.900,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 706	04.001.08.243.0005.2112.3.1.90.04.1.669.0000	26.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	26.000,00
	Total Parcial Suplementado:	140.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 469	02.015.16.482.0014.1013.4.4.90.51.1.700.0000	26.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

	Sub-Total:	26.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 516	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000	114.900,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	114.900,00
	Total Parcial Reduzido:	140.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:FC2946ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>